ļ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL № 384/93

" Dispõe sôbre Doação de um Lote Urba no à E.C.T. e dá outras providên-" cias."

0 Exm $^{\circ}$. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; faz saber que...

Considerando que a E.C.T. Empresa de Correios e Telegráfos 'requer Doação de um Terreno para construção de sua Instalação Própria.

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e êle sanciona a' seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR o '
 lote Urbano nº 07 (sete) da Quadra 63 (Sescenta e '
 três) com área de 487,50 M² à Empresa de Correios e Te
 legráfos-ECT.
- Artigo 2º A Empresa terá 120 (Cento e vinte) dias para iniciar '
 a Obra; decorrido este prazo e, não constatado tal -'
 evento, independentemente de quaisquer aviso, o imóvel
 reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Munici
 pal.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, 'revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- EM 12 DE ABRIL DE 1993

MANOEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal